

**Nº 230 - DOU – 08/12/22 - Seção 1 – p.264**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 3.493, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

#### ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	GENTIO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11902441000122003	41280001	283.817,00	283.817,00	10302501885350029
BA	SITIO DO MATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11352483000122002	41280001	283.817,00	283.817,00	10302501885350029
ES	ICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10700073000122004	40970008	283.817,00	283.817,00	10302501885350032
GO	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	08645875000122001	39740001 92060001	210.000,00 73.817,00	283.817,00	10302501885350052 10302501885350052
MG	BRAZOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11919724000122001	22150003	307.070,00	307.070,00	10302501885350031
MG	CABECEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRA GRANDE-MG	11969673000122001	14070002	283.817,00	283.817,00	10302501885350031
MG	CATUJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATUJI	12264161000122001	39780007	245.720,00	245.720,00	10302501885350031
MG	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13081140000122001	22150003 14070002	307.070,00 307.070,00	614.140,00	10302501885350031 10302501885350031
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	11904310000122001	13490003	245.720,00	245.720,00	10302501885350031
MG	NAZARENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARENO/MG	22860174000122003	13490003	283.817,00	283.817,00	10302501885350031
MG	PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20583431000122012	40770008	245.720,00	245.720,00	10302501885350031
MG	PASSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12163368000122002	39760009	284.000,00	590.887,00	10302501885350031

		DE PASSOS (MG)		41400003	306.887,00		10302501885350031
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01122139000122002	39910006	245.720,00	245.720,00	10302501885350031
MT	JUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97538388000122002	40610011	283.817,00	283.817,00	10302501885350051
MT	NOVA LACERDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13840464000122001	39750005	245.720,00	245.720,00	10302501885350051
MT	SORRISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO	10601346000122005	39620004	245.720,00	245.720,00	10302501885350051
PA	AGUA AZUL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07331783000122001	39330007	283.817,00	283.817,00	10302501885350015
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000122002	32600004	283.817,00	283.817,00	10302501885350015
PR	CURIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURIUVA	11821646000122001	38090003	307.070,00	307.070,00	10302501885350041
PR	GOIOXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09815125000122001	38090003	283.817,00	283.817,00	10302501885350041
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	12246631000122003	39810003 38610004	17.670,00 266.147,00	283.817,00	10302501885350033 10302501885350033
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14026965000122001	41630002	283.817,00	283.817,00	10302501885350024
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22004126000122001	39450006	283.817,00	283.817,00	10302501885350011
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	13705838000122003	37250007	307.070,00	307.070,00	10302501885350011
RS	ARARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARICA	11635124000122004	28580002	283.817,00	283.817,00	10302501885350043
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11821226000122001	40730003	307.070,00	307.070,00	10302501885350043
RS	GARRUCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARRUCHOS	11816106000122001	30770009	283.817,00	283.817,00	10302501885350043
RS	JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11225012000122004	28580002	283.817,00	283.817,00	10302501885350043
RS	JOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOIA	11681927000122001	39840020	283.817,00	283.817,00	10302501885354928
RS	NOVO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11951706000122001	37180002	283.817,00	283.817,00	10302501885350043
RS	PARAISO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12991728000122001	30200004	245.720,00	245.720,00	10302501885350043
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	12094476000122004	20980001	283.817,00	283.817,00	10302501885350043
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	11295120000122004	41160003	567.634,00	567.634,00	10302501885350043

		FMS					
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000122004	37370004 41320011	242.332,00 41.485,00	283.817,00	10302501885350035 10302501885350035
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	12212926000122006	15270001	245.720,00	245.720,00	10302501885350035
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	11508022000122001	41350004	283.817,00	283.817,00	10302501885350035
SP	IPERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11141482000122009	37770001	245.720,00	245.720,00	10302501885350035
SP	SUZANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS	13923430000122001	28160001	245.720,00	245.720,00	10302501885350035
SP	VOTUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOTUPORANGA	11966608000122005	28180004	283.817,00	283.817,00	10302501885350035
TO	BARRA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO OURO	12159734000122003	37750009	283.817,00	283.817,00	10302501885350017
TO	PALMEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	13936229000122002	37750009	307.070,00	307.070,00	10302501885350017
TOTAL			41 PROPOSTAS			12.293.002,00	